

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1497/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, realizará procedimento de licitação nº416/2022, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços**, tipo **menor preço global, regime de execução indireta Empreitada por Preço Unitário**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08h00 do dia 31/05/2023**, no prédio do Departamento Técnico de Licitações e Contratos, situado na Rua Antônio Capuchinho, nº 170 - Centro, nesta Cidade, próximo a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, tel.: (38) 3832-1135 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 670/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

1 OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de estrutura para as tradicionais Festas no Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme descrito e especificado no Anexo III.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 2.2 Não poderão participar deste pregão:
- 2.2.1 Os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.2.2 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de São João do Paraíso/MG.

3 ENTREGA DOS ENVELOPES

- 3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
- 3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Departamento Técnico de Licitações e Contratos, situado na Rua Antônio Capuchinho, nº 170 - Centro, nesta Cidade, próximo a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, – A/C do pregoeiro, **até o dia 31.05.2023, às 08h00** telefone: (38) 3832-1135

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

- 3.2 O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VI (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).
- 3.3 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 3.4 Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.
- 3.5 As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES).
- 3.6 Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresenta-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo e na forma do item 3.1.1. deste Edital.
- 3.6.1 A participação na forma do item 3.6., sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.
- 3.7 O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.
- 3.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

- 3.9 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.
- 3.10 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
- 3.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4 CREDENCIAMENTO

- 4.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 4.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4 O documento de credenciamento **poderá** obedecer ao modelo (Anexo II), para facilitar sua interpretação.

5 PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.1 As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo I a este edital, e constarão:
 - 5.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;
 - 5.1.2 Especificação detalhada do objeto;

- 5.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme previsto no art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 5.1.4 Prazo para prestação dos serviços de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de serviços.
- 5.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- 5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 5.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55
- 5.5 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 5.6 A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO VI.
- 5.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 5.8 Os licitantes poderão apresentar também **CD/PEN DRIVE** com o arquivo proposta de extensão, a fim de agilizar o lançamento de propostas. A não apresentação **acarretará desclassificação**. O arquivo extensão poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacaojsp@gmail.com

6 HABILITAÇÃO

6.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 Quanto a REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

6.2.1 Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

6.2.2 Apresentar atestado(s), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) da licitante, comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da empresa, graduado(s) e habilitado(s) em engenharia mecânica ou civil, para fins de responsabilização para locação de palco, tendas, camarotes, e barracos, e em engenharia elétrica, para fins de responsabilização pela sonorização e iluminação, dando conta de que executou(aram), a contento, naquela qualidade, serviços compatíveis ou superiores em características, complexidade técnica e operacional, quantidade e prazos com o objeto desta licitação;

6.2.2.1 A Comprovação de vínculo do(s) profissional(is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço ou compromisso de, caso a empresa seja vencedora, assumir a responsabilidade técnica do objeto da licitação.

6.3 Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, a licitante apresentará

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.4 Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICA, a licitante apresentará

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

6.5 Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

- 6.5.1 Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII).
- 6.5.2 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO V;
- 6.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
 - a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7 SESSÃO DO PREGÃO

- 7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.
- 7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

8 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 8.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 8.2 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o Menor Preço por Item.
- 8.3 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 8.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9 LANCES VERBAIS

- 9.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 9.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 9.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate
- 9.4 Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a 1,00 (um real).
- 9.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 9.6 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10 JULGAMENTO

- 10.1 Para julgamento será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, observados os prazos máximos para prestação de serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

- 10.2 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.
- 10.3 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 10.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 10.5 **Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**
- 10.6 **As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**
 - 10.6.1 **Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
 - 10.6.2 **A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.**
 - 10.6.3 **Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**
 - 10.6.4 **A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**
- 10.7 **Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**
- 10.8 **Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**
- 10.9 O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

- 10.10 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 10.11 A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.12 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Prestação de Serviços, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.
- 10.13 Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o prestador de serviço registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:
- a) instrumento contratual;
 - b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
 - c) ordem de serviço.
- 10.14 O órgão convocará o prestador do serviço com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para:
- (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
 - (b) assinar o contrato.
- 10.15 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador de serviços e aceita pela Administração.
- 10.16 Os demais prestadores de serviços serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.
- 10.17 É facultado o Pregoeiro, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.
- 10.18 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.
- 10.19 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso,

poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

10.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11 RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

11.3 As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço descritos no preâmbulo deste instrumento convocatório, encaminhados através do e-mail licitacoesjp@gmail.com ou pelos correios.

11.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

11.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

12 DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

12.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores de serviços a serem registrados, convocará os interessados para

assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas.

- 13.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de prestação de serviços, em igualdade de condições.
- 13.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 13.4 O preço registrado e os respectivos prestadores de serviço serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 13.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 13.6 A Administração convocará o prestador de serviço para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 13.7 Caso seja frustrada a negociação, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido.
- 13.8 Antes de receber o pedido de prestação de serviços e caso seja frustrada a negociação, o prestador de serviço poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do prestador do serviço aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais prestadores de serviços classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

- 13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial

14 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 14.1 O objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
- 14.2 De acordo com a legislação o detentor da Ata de Registro de Preços é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 14.3 O prestador de serviço deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 14.4 Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- 14.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15 PAGAMENTO

- 15.1 A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência.
- 15.2 A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência.
- 15.3 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.4 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 15.5 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;
- 15.6 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

16.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

16.2.1 advertência;

16.2.2 multa de:

16.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviços, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

16.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

16.2.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade dos serviços;

16.2.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

16.2.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

16.2.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

16.2.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

- 16.3 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 17.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço estabelecido no preâmbulo do edital ou pelo e-mail licitacaosjp@gmail.com cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

17.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

- 17.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail acima. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Prestação de Serviços ou instrumento equivalente.
- 18.2 Caso o adjudicatário não preste o serviços, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.
- 18.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 18.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas
- 18.5 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 18.6 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.
- 18.7 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

- 18.8 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 18.9 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 18.10 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 18.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 18.12 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.13 A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº: 02100102.1339202472.087.33903900000.150000000000/F0000768, não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de prestação de serviços, por se tratar de registro de preços.
- 18.14 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 001/2005.
- 18.15 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08h00 às 12h00min e de 13h00min às 16h00min, no endereço referido no preâmbulo deste Edital, através do site www.sjparaiso.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaosjp@gmail.com
- 18.16 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou por e-mail licitacaosjp@gmail.com, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3832-1135.

São João do Paraíso/MG, 17 de maio de 2023

Lúcio Silva Sobrinho
Pregoeiro Municipal

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 1497/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de estrutura para as tradicionais Festas no Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, **CONFORME ABAIXO DESCRITO:**

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	Diária	03	<p>PALCO - GRANDE PORTE:</p> <p>Montagem de palco de no mínimo 12 metros de frente x 10 metros de fundo x 08 metros de altura do pé direito, em estrutura mínima de Alumínio P30, mais as asas laterais fechadas totalizando 14 metros de frente; Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 18mm, fixado em estrutura metálica com perfil enrijecido com chapa de no mínimo chapa 14, com tamanho correspondente ao da cobertura mais pisos nas laterais para camarins e área de serviço, com capacidade para suportar até 200 kg/m²; Fechamento nas laterais, camarins e fundo do palco com guarda corpo em gradis metálicos medindo 1,20m de altura, com espaçamento de no máximo 15cm e sombrite (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto).</p> <p>Teto com cobertura em lona anti chamas na cor branca, com laudo técnico de flamabilidade conforme normas técnicas vigentes Montagem de no mínimo 4 camarins de 4m x 4m e uma área de serviço 3m x 3m suspensos para atendimento aos artistas e equipe de sonorização; 02 escadas de acesso laterais seguras, com 02 corrimões com no mínimo 09 degraus, todo o Palco e Camarins deverão estar carpeteados em excelente qualidade. Todos os Camarins deverão possuir Ar Condicionado, tomadas 110/220 volts, lâmpadas em led fluorescentes.</p> <p>10 praticáveis, nas dimensões 2,00m x 1,00m (largura x profundidade), com 40cm de altura, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows do evento;</p> <p>- 01 house-mix, nas dimensões 4,00m x 4,00m, com cobertura com lona anti chamas e fechamentos nas laterais e fundo em gradis metálicos;</p>		
02	Diária	03	<p>EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – GRANDE PORTE:</p> <p>02 Torres de som P.A, montados nas laterais ao palco (R e L); No mínimo 24 caixas acústicas modelo line array, profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para (graves, médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para Fly, contendo CADA: - 02 alto-falantes de 10" de alta performance para frequências graves, com potência de no mínimo 800w rms. - 01 corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03", para</p>		

		<p>reprodução de médios e agudos, com potência mínima de 150w rms. - 02 conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. - 01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo: - 48 caixas SUBGRAVES profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para sub-woofer, ativas, contendo CADA: - 02 alto-falantes sub woofer de 18"de alta performance, com potência de no mínimo 2000w rms total. - 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. - 02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de P.A. (L e R) acima, contendo CADA, no mínimo: - 04 amplificadores stereo para graves com potência de no mínimo 7000w rms com carga de 4ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas. - 02 amplificadores stereo para médios graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas, EX.; Studio R, Lab Gruppen; Hot Sound; Ciclotron e outros similares - 01 console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características: 48 canais de entrada com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48v, insert) por canal. 08 canais de entradas de linha estéreo, volta de efeitos, 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada, 01 filtro de graves (hi-pass variável), em todos os canais de entrada, touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada, 01 noise gate em todos os canais de entrada, 24 mix auxiliares pré/pós fadei, balanceados e com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF ajustável por canal Phantom Power por canais, delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída 08 grupos de MÜTE, 08 controles de VCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída master L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas; 01 saída máster L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída aux. máster L e R, balanceadas 12 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, endereçáveis, 04 multi efeitos programáveis. EX.: Yamaha PM1D, PM5D, PM5DRH, M7CL; Midas Pro 06; Digidesign Venue Profile ou DShow; Digico SDS; Amek Recall e outras similares. 02 canais de processadores digitais ou de crossovers ativo com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves médios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e AES/EBU, display colorido QVGA, filtros Linkwitz-Riley de 24db/8c com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de microdelay em cada saída. EX.: DBX4800; BSS FDS 366T; EAW, MX8G, Klark Tecknik; Dolby Lake e outros similares. 01 aparelho de reprodução de cd/dvd/mp3. EX.: Sony; JVC; Denon e outros similares SISTEMA DE MONITOR/EQUIPAMENTOS DE PALCO 08 caixas acústicas modelo Two-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência),</p>		
--	--	---	--	--

			<p>pintados contínuas resistentes as intempéries climáticas, como mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo CADA: 02 alto-falantes de 12" de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total. 1 driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03", garganta de 02" e cometa de 90° x 40° de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms, 2 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. EX.: EAW; JBL; Turbo Sound e outros similares. 02) raques em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionarem amplificadores de potência, para funcionamento das 08 caixas acústicas monitoras acima-composto cada um, mínimo de: 04 canais de amplificadores com potência de no mínimo 1200w rms com carga de 4ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas, e os devidos processadores e amplificadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas. EX.: Studio R; Lab Gruppen; Hot Sound; Ciclotron e outros similares.</p> <p>OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE TODOS OS ARTISTAS – CONFORME RELAÇÃO ANEXA</p>		
03	Diária	03	<p>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: 10 Refletores parabólicos com as seguintes características cada: Lâmpada Par 64, foco 1/2/5,120 ou 220 volts,1000 watts de potência cada com porta filtros, focos a definir conforme o rider técnico das bandas. 24 Refletores Par Led RGBW, de 3w, comdimmer, strobo, com no mínimo 72 led's. 06 Super strobo 3000w, com lâmpada de 3000w, dmx. 10 Refletores parabólicos com as seguintes características cada: Lâmpada, halogêneas (ACL) para 120 ou 220 volts. 24 Movings Beam 7R com lâmpada no mínimo 350w, com filtros de cores cmy, zoom, controladores de pan e tilt. EX; IDEA 300, DTS 300, NEO 300, ROBE POINT, SHARPY 7R, etc. 12 Refletores elipsoidais com as seguintes características cada: Variação de foco de 25° à 50° de 1000w de potência, porta, filtro jogo de facas de recorte giratórias, porta globos, íris, lâmpada halogêneas 120 ou 220 volts com potência mínima de 575w. 18 Refletores mini brutt com as seguintes características: No mínimo de 04 lâmpadas halogêneas de 650 watts em cada refletor, 120 ou 220 volts,02 ban door em cada.</p> <p>OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE TODOS OS ARTISTAS – CONFORME RELAÇÃO ANEXA.</p>		
04	Diária	03	<p>GRID EM ALUMÍNIO P50: 01 Kit de estruturas em alumínio: estrutura de box truss P50 (medindo 12m de frente, 08m de comprimento e 6m de altura com 3 linhas no meio de 12mts) com os devidos adaptadores, conexões talhas, cintas e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme a necessidade de cada show e de acordo com as solicitações dos riders técnico das bandas e espetáculos a serem realizados</p>		
05	Diária	03	<p>PAINEL DE LED – ALTA DEFINIÇÃO: painel de led modelo P5 indoor smd, alta resolução, com tamanho de 6x3, Placas de 1,00 X 0,50 metros ou de outras medidas cuja instalação em formato de painel apresente a medida aproximada da solicitação.</p>		
06	Diária	03	<p>GRUPO DE GERADORES:</p>		

			<p>- 02 grupos motor gerador de 260KVA (02 geradores), em container gabinado super silenciado; deverão estar ligados simultaneamente no evento caso as bandas solicitem.</p> <p>- Com motor Diesel estacionário de 7.200 cilindradas, unidade geradora, quadro de comando completo, tanques de combustível mínimo 200 litros, abastecidos, colocado no local do evento com caminhão.</p> <p>Tanto o caminhão quanto o técnico do grupo gerador deverão ficar à disposição durante todo o evento.</p> <p>Todo o sistema elétrico do grupo gerador deverá ser aterrado de acordo as normas da ABNT.</p> <p>O grupo Gerador deverá ser instalado no local do evento com (02) dois dias de antecedência ao início do evento.</p>		
07	Diária	03	<p>TRANSMISSÃO DE LIVE: Transmissão de live de todo o evento de todas as atrações com 03 Câmeras sendo: uma câmera móvel no palco, uma na frente do palco e uma filmando o público, e Drone para cobertura aérea. Equipe de bastidores para entrevista de artistas, equipe organizadora, autoridades e público presente. A live deverá ser transmitida simultaneamente pela internet e telões do evento.</p>		
08	Diária	03	<p>TELAS DE PROJEÇÃO: Locação de telões 4x2, instalados em alumínio P30, com projetor mínimo de 5.000 ansi lumens para transmissão das imagens do evento e vídeo institucional. Sendo 02 telões instalados na área do evento. Todo o arquivo bruto das imagens deverá ser entregue após a realização do evento em 01 pen drive.</p>		
09	Serviço	01	<p>PRODUÇÃO DE VIDEO: Produção de vídeo institucional de 10 minutos, com roteirização, captura e edição de imagens, narração para exibição.</p>		
10	Diária	90	<p>LOCAÇÃO DE BARRACA: Barracas em formato de chapéu de bruxa nas dimensões 3 x 3, com pé direito lateral medindo 3,00 metros altura, central de 3,00 metros, estrutura em metalon, lonas anti mofo e raios uv, com laudo técnico de flamabilidade, em perfeito estado de conservação não necessita de fundações e podem ser montadas em qualquer tipo de solo.</p>		
11	Diária	06	<p>LOCAÇÃO DE TENDA 6X6: Tendas em piramidal de metal, medindo 6x6 com as seguintes especificações: cor branca, lona branca anti mofo, anti-chamas e raios uv, com laudo técnico de flamabilidade, em perfeito estado de conservação, tubulação galvanizada com altura entre 03 a 05 metros, hasteada com fincas e esticadores.</p>		
12	Diária	15	<p>LOCAÇÃO DE TENDA 10X10: Tendas em piramidal de metal, medindo 10x10 com as seguintes especificações: cor branca, lona branca anti mofo, anti-chamas e raios uv, com laudo técnico de flamabilidade, em perfeito estado de conservação, tubulação galvanizada com altura entre 03 a 05 metros, hasteada com fincas e esticadores. Incluso 600m² (seiscentos) de carpete na cor grafite em excelente estado de uso, instalado no piso para praça de alimentação.</p>		
13	Diária	03	<p>PORTAL DE ENTRADA E BOX TRUSS: - Portal de entrada para o evento em estrutura alumínio P30, com altura de 04mt x 06 mt comp., com vão de 1,00 para fixação de lona em ilhões. - Box Truss em P30, com altura de 3mt x 6mt comp., para fixação de lona com ilhões.</p>		

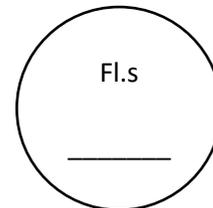
14	Diária	150	<p>GRADES DE CONTENÇÃO: Grades de proteção para evento medidas de 1,20 x 2,00 mts - altura x largura em aço galvanizado redondo e tubo de aço galvanizado com parte superior e inferior em curva nas pontas de acordo normas dos Bombeiros de Minas Gerais para toda a área do palco.</p>		
15	Metros Linear	465	<p>PLACAS DE FECHAMENTO: Placas de fechamento em metal, nas medidas de 2,00x2,20, com lanças para fixação e em ótimo estado de conservação das mesmas.</p>		
16	Diária	42	<p>BANHEIROS QUÍMICOS: Banheiros químicos com vaso sanitário, tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso anti derrapante e sinalização. Livre/ocupado, incluindo a sua limpeza em todos os dias do evento, Instalados com sistema de sucção de dejetos diários. A empresa deverá também fazer a coleta e limpeza dos sanitários químicos que o município possui e que estará no evento. Deverá ser apresentado a Licença ou Dispensa da Secretaria de Meio Ambiente de Minas Gerais. A empresa ainda deverá disponibilizar de carro apropriado para coleta e destinação final dos resíduos.</p>		
17	Diária	01	<p>SHOW PIROTÉCNICO: Show pirotécnico de médio porte - duração aproximada de 7 minutos, conforme especificação mínima para o show: • 01 kit mega show – 01 caixa 47x38x46cm, com 20 morteiros de 3”, 15 cores e efeitos diferentes, Altura aprox. 100m, abertura aprox. 60m de diâmetro. • 01 kit festa mágica – 01 caixa 39x39x46cm, com 25 morteiros de 2,5”. 15 cores e efeitos diferentes. Altura aprox.: 80 mts, abertura aprox.. 50 metros de diâmetro. • 01 kit celebration 180 v w leque – 01 caixa 80x40x25cm, 180 tubos de 38 mm, efeitos: trassante vermelho, rabo de pavão, crepitante, bouquet de cores, tremulante e turbilhão, altura aprox. 40 mts – abertura aproximada entre 25 e 30 mas de diâmetro. • 01 kit especial leque – h-w-v-leque – 01 caixa 80x40x25cm com 38 morteiros de 2”, mais de 20 cores e efeitos diferentes, altura aprox. 70 mts, abertura aproximada entre 25 e 40 mts de diâmetro + 120 tubos de 1,5” com efeitos trassante, crakling e peônias e formatos leque, h,w, v e leque. O serviço deverá ser prestado por técnico em pirotecnia e blaster, devendo ser apresentado carteira de autorização válida para explosão dos fogos.</p>		
18	Serviço	01	<p>PROJETO COMBATE A INCENDIO: Projeto completo do evento, incluindo todas as ART's e taxas pagas, extintores, lâmpadas de emergência, placas de advertência, faixas de identificação, protocolo e liberação do evento. Obs: O protocolo de entrada do projeto aos bombeiros, deverá ser entregue para a comissão 15 dias antes do evento, o laudo de liberação em 02 dias antes do evento.</p>		
19	Serviço	03	<p>PRODUÇÃO LOCAL COMPOSTA POR: EQUIPE DE PRODUÇÃO: Equipe composta por no mínimo 06 (seis) profissionais da área, sendo no mínimo 02 (duas) mulheres. Será de responsabilidade da equipe:</p>		

		<p>*Acompanhar desde o início a montagem da estrutura, seguindo o projeto autorizado pelo Corpo de Bombeiros;</p> <p>*Preenchimento dos riders das bandas e envio direto a produção dos artistas com prazo estipulado pelos mesmos;</p> <p>*Acompanhar na cidade a chegada dos músicos e artistas, direcionando a hotel, restaurante, passagem de som no palco a tarde, início e fim do show. Cumprindo sempre o cronograma de horários estabelecidos pela equipe de comissão da prefeitura;</p> <p>*Manter contato com a equipe de policiamento, sempre a disposição para necessidades dos mesmos;</p> <p>*Disponibilizar pulseiras para acesso restrito, bem como camarins e áreas de serviços, deverá ser entregue a comissão organizadora;</p> <p>*Seguir todo o cronograma do evento estabelecido pela equipe da prefeitura, não sendo admitido atrasos ou falhas.</p> <p>HOSPEDAGEM DAS BANDAS</p> <p>Ficará sob responsabilidade da produção local, RESERVA E PAGAMENTO das diárias de hotéis de acordo necessidade do Room List de cada atração musical, sendo hotéis de primeira qualidade.</p> <p>BANDA JAPÃOZIN = 22 (vinte e dois) componentes</p> <p>BANDA RASTA CHINELA = 23 (vinte e três) componentes</p> <p>BANDA TIERRRY = 18 (dezoito) componentes</p> <p>HOSPEDAGEM DO POLICIAMENTO</p> <p>Ficará sob responsabilidade da produção local, RESERVA E PAGAMENTO das diárias de hotéis ou pousada de acordo necessidade do Comandante do Policiamento, sendo hotéis ou pousada de primeira qualidade. 20 (vinte) policiais por dia.</p> <p>ALIMENTAÇÃO DAS BANDAS</p> <p>Ficará sob responsabilidade da produção local, PAGAMENTO das refeições ou diárias de alimentação de acordo necessidade do Room List de cada atração musical, sendo restaurantes de primeira qualidade. Toda a alimentação, água ou qualquer outra necessidade das bandas durante estadia no município, será de responsabilidade da produção local, não gerando nenhum custo ao município.</p> <p>BANDA JAPÃOZIN = 22 (vinte e dois) componentes</p> <p>BANDA RASTA CHINELA = 23 (vinte e três) componentes</p> <p>BANDA TIERRRY = 18 (dezoito) componentes</p> <p>ALIMENTAÇÃO DO POLICIAMENTO</p> <p>Ficará sob responsabilidade da produção local, PAGAMENTO das refeições de alimentação de acordo necessidade do Policiamento, sendo restaurantes de primeira qualidade. Toda a alimentação (almoço, jantar, lanche na madrugada e água), serão de responsabilidade da produção local, não gerando nenhum custo ao município. 20 (vinte) policiais por dia.</p> <p>LANCHE E ÁGUA DURANTE O EVENTO PARA (POLICIAMENTO E EQUIPE MÉDICA)</p> <p>Durante o evento, a equipe devera disponibilizar e efetuar o PAGAMENTO de água mineral e 01 lanche (x-tudo ou similar) para cada policial e profissional da saúde por noite.</p> <p>VANS E CARROS EXECUTIVOS PARA TRANSLADO DAS BANDAS</p>		
--	--	---	--	--

			<p>A produção local deverá disponibilizar de acordo riders das banda (documento anexo), vans, van cargo e carros executivos. Caso o artista não consiga pousar na cidade do evento, a produção local deverá transportar o artista de acordo necessidade em um raio de até 400km de ida e volta. Todas as despesas ficarão a cargo da produção, não gerando nenhum ônus ao município.</p> <p>BANDA JAPÃOZIN = 22 (vinte e dois) componentes BANDA RASTA CHINELA = 23 (vinte e três) componentes BANDA TIERRRY = 18 (dezoito) componentes</p> <p>SERVIÇOS DE CAMARIM BANDAS NACIONAIS E REGIONAIS Serviço completo de camarim de acordo exigências das bandas (relatório anexo), desde a ornamentação a itens como geladeiras, sofá, espelho, micro-ondas e etc... solicitados pelas mesmas é de responsabilidade da produção local. O camarim de cada banda deverá ser seguido à risca, com todos os alimentos e bebidas de acordo a lista enviada por cada banda. Os banheiros dos camarins deverão possuir álcool em gel e papel higiênico. Todas as despesas recorrentes será da produção local, não gerando ônus ao município.</p>		
20	Serviço	03	<p>EQUIPE DE CARREGADORES: Equipe composta por no mínimo 06 (seis) carregadores para carga e descarga de instrumentos e estrutura das bandas. Disponível a todo o momento, sendo na chegada, durante e após a saída das bandas, durante os dias de evento.</p>		
21	Diária	24	<p>EQUIPE DE BRIGADISTAS COM AMBULÂNCIA: Composta por agentes uniformizados para eventos, com comprovações e CERTIFICADOS VALIDOS, devidamente munido de documentação comprobatória e experiência em eventos de grande porte comprovada. Disponibilização da equipe para suporte ao município com Ambulância equipada com Maca, Kit de Primeiros Socorros, Oxigênio, DEA e o que mais se for necessário. Deverá disponibilizar um CONDUTOR com Comprovação do Certificado a transportar paciente em casos de emergência. A empresa vencedora deverá apresentar comprovação da documentação da Ambulância, Equipe de Brigada e Condutor.</p>		
22	Diária	120	<p>EQUIPE DE VIGILANTES: Agentes uniformizados para eventos, equipados com detector de metais, durante os dias do evento. A equipe deverá conter com no mínimo 04 (quatro) mulheres para cada dia de evento: A empresa vencedora deverá apresentar comprovação do profissão por meio de registro de vigilante ou CERTIFICADO.</p>		
23	Diária	03	<p>LOCUTOR PROFISSIONAL: Locutor profissional que atenda as demandas do evento conforme solicitação da equipe responsável.</p>		
24	Diária	03	<p>JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS DE PLÁSTICOS: QUANTIDADE DE 70 JOGOS DE MESAS, COMPOSTO POR 04 CADEIRAS CADA JOGO. Na cor branco ou preto, sem braços, material resistente, capacidade para suportar no mínimo 100 kg, Empilháveis, Medidas aprox. da cadeira: 50cm x 42 cm x 86cm. Medidas aprox. da mesa medindo 72cm x 72 cm.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

-Prazo para prestação dos serviços de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de serviços.

O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital bem como o serviço será prestado conforme estipulado neste edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

A PESSOA JURÍDICA DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
 - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
 - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
1. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL PREGÃO Nº 1497/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023

1. A IMPORTÂNCIA DA REALIZAÇÃO DA FESTA

A realização da Tradicional Festa Junina da cidade visa propiciar lazer a população do município e visitantes, aumentando, ainda, o comércio local (hotelaria, alimentação, restaurantes, vestuário), projetando, ainda, o doce de marmelo no cenário regional e por conseguinte o comércio do produto que dá nome a festa.

2. JUSTIFICATIVA

Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

3. CALENDÁRIO

A Tradicional Festa Junina do Município ocorrerá nos dias 22, 23, 24 e 25 de junho de 2023.

4. DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO

A empresa vencedora ficará a cargo da PROMOÇÃO e REALIZAÇÃO do evento, devendo, para tanto, seguir o cronograma apresentando pela Administração Municipal.

5. OBJETIVOS

Promover o município de São João do Paraíso/MG no circuito turístico e festivo no norte de Minas e sudoeste da Bahia.

6. NORMAS DE EXECUÇÃO

A EMPRESA VENCEDORA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA JUNINA DO MUNICÍPIO, NOS DIAS 22, 23, 24 e 25 de junho de 2023 OBSERVANDO-SE OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS:

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Diária	03	PALCO - GRANDE PORTE: Montagem de palco de no mínimo 12 metros de frente x 10 metros de fundo x 08 metros de altura do pé direito, em estrutura mínima de Alumínio P30 , mais as asas laterais fechadas totalizando 14 metros de frente; Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 18mm, fixado em estrutura metálica com perfil enrijecido com chapa de no mínimo chapa 14, com tamanho correspondente ao da cobertura mais pisos nas laterais para camarins e área de serviço, com capacidade para suportar até 200 kg/m ² ; Fechamento nas laterais, camarins e fundo do palco com guarda corpo em gradis metálicos medindo 1,20m de altura, com

			<p>espaçamento de no máximo 15cm e sombrite (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto).</p> <p>Teto com cobertura em lona anti chamas na cor branca, com laudo técnico de flamabilidade conforme normas técnicas vigentes Montagem de no mínimo 4 camarins de 4m x 4m e uma área de serviço 3m x 3m suspensos para atendimento aos artistas e equipe de sonorização; 02 escadas de acesso laterais seguras, com 02 corrimões com no mínimo 09 degraus, todo o Palco e Camarins deverão estar carpeteados em excelente qualidade. Todos os Camarins deverão possuir Ar Condicionado, tomadas 110/220 volts, lâmpadas em led fluorescentes.</p> <p>10 praticáveis, nas dimensões 2,00m x 1,00m (largura x profundidade), com 40cm de altura, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows do evento;</p> <p>- 01 house-mix, nas dimensões 4,00m x 4,00m, com cobertura com lona anti chamas e fechamentos nas laterais e fundo em gradis metálicos;</p>
02	Diária	03	<p>EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – GRANDE PORTE:</p> <p>02 Torres de som P.A, montados nas laterais ao palco (R e L); No mínimo 24 caixas acústicas modelo line array, profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para (graves, médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para Fly, contendo CADA: - 02 alto-falantes de 10" de alta performance para frequências graves, com potência de no mínimo 800w rms. - 01 corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03", para reprodução de médios e agudos, com potência mínima de 150w rms. - 02 conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. - 01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo: - 48 caixas SUBGRAVES profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para sub-woofer, ativas, contendo CADA: - 02 alto-falantes sub woofer de 18" de alta performance, com potência de no mínimo 2000w rms total. - 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. - 02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de P.A. (L e R) acima, contendo CADA, no mínimo: - 04 amplificadores stereo para graves com potência de no mínimo 7000w rms com carga de 4ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas. - 02 amplificadores stereo para médios graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas, EX.; Studio R, Lab Gruppen; Hot Sound; Ciclotron e outros similares - 01 console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características: 48 canais de entrada com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48v, insert) por canal. 08 canais de entradas de linha estéreo, volta de efeitos, 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada, 01 filtro de graves (hi-pass variável), em todos os canais de entrada, touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada, 01 noise gate em todos os canais de entrada, 24 mix auxiliares pré/pós fadei, balanceados e com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF ajustável por canal Phantom Power por canais, delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída 08 grupos de MÚTE, 08 controles de VCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída master L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas; 01 saída máster L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída aux. máster L e R, balanceadas 12 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, endereçáveis, 04 multi efeitos programáveis. EX.: Yamaha PM1D, PM5D, PM5DRH, M7CL; Midas Pro 06; Digidesign Venue Profile ou DShow; Digo SDS; Amek Recall e outras similares. 02 canais de processadores digitais ou de crossovers ativo com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves médios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e AES/EBU, display colorido QVGA, filtros Linkwitz-Riley de 24db/8c com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de microdelay em cada saída. EX.: DBX4800; BSS FDS 366T; EAW, MX8G, Klark Tecknik; Dolby Lake e outros similares. 01 aparelho de reprodução</p>

			<p>de cd/dvd/mp3. EX.: Sony; JVC; Denon e outros similares SISTEMA DE MONITOR/EQUIPAMENTOS DE PALCO 08 caixas acústicas modelo Two-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo CADA: 02 alto-falantes de 12" de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total. 1 driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03", garganta de 02" e cometa de 90° x 40° de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms, 2 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. EX.: EAW; JBL; Turbo Sound e outros similares. 02) raques em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionarem amplificadores de potência, para funcionamento das 08 caixas acústicas monitoras acima- composto cada um, mínimo de: 04 canais de amplificadores com potência de no mínimo 1200w rms com carga de 4ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas, e os devidos processadores e amplificadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas. EX.: Studio R; Lab Gruppen; Hot Sound; Ciclotron e outros similares.</p> <p>OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE TODOS OS ARTISTAS – CONFORME RELAÇÃO ANEXA</p>
03	Diária	03	<p>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: 10 Refletores parabólicos com as seguintes características cada: Lâmpada Par 64, foco 1/2/5, 120 ou 220 volts, 1000 watts de potência cada com porta filtros, focos a definir conforme o rider técnico das bandas. 24 Refletores Par Led RGBW, de 3w, com dimmer, strobo, com no mínimo 72 led's. 06 Super strobo 3000w, com lâmpada de 3000w, dmx. 10 Refletores parabólicos com as seguintes características cada: Lâmpada, halogêneas (ACL) para 120 ou 220 volts. 24 Movings Beam 7R com lâmpada no mínimo 350w, com filtros de cores cmy, zoom, controladores de pan e tilt. EX; IDEA 300, DTS 300, NEO 300, ROBE POINT, SHARPY 7R, etc. 12 Refletores elipsoidais com as seguintes características cada: Variação de foco de 25° à 50° de 1000w de potência, porta, filtro jogo de facas de recorte giratórias, porta globos, íris, lâmpada halogêneas 120 ou 220 volts com potência mínima de 575w. 18 Refletores mini brutt com as seguintes características: No mínimo de 04 lâmpadas halogêneas de 650 watts em cada refletor, 120 ou 220 volts, 02 ban door em cada.</p> <p>OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE TODOS OS ARTISTAS – CONFORME RELAÇÃO ANEXA.</p>
04	Diária	03	<p>GRID EM ALUMINIO P50: 01 Kit de estruturas em alumínio: estrutura de box truss P50 (medindo 12m de frente, 08m de comprimento e 6m de altura com 3 linhas no meio de 12mts) com os devidos adaptadores, conexões, talhas, cintas e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme a necessidade de cada show e de acordo com as solicitações dos riders técnico das bandas e espetáculos a serem realizados</p>
05	Diária	03	<p>PAINEL DE LED – ALTA DEFINIÇÃO: painel de led modelo P5 indoor smd, alta resolução, com tamanho de 6x3, Placas de 1,00 X 0,50 metros ou de outras medidas cuja instalação em formato de painel apresente a medida aproximada da solicitação.</p>
06	Diária	03	<p>GRUPO DE GERADORES: - 02 grupos motor gerador de 260KVA (02 geradores), em container gabinado super silenciado; deverão estar ligados simultaneamente no evento caso as bandas solicitem. - Com motor Diesel estacionário de 7.200 cilindradas, unidade geradora, quadro de comando completo, tanques de combustível mínimo 200 litros, abastecidos, colocado no local do evento com caminhão. Tanto o caminhão quanto o técnico do grupo gerador deverão ficar à disposição durante todo o evento. Todo o sistema elétrico do grupo gerador deverá ser aterrado de acordo as normas da ABNT.</p>

			O grupo Gerador deverá ser instalado no local do evento com (02) dois dias de antecedência ao início do evento.
07	Diária	03	TRANSMISSÃO DE LIVE: Transmissão de live de todo o evento de todas as atrações com 03 Câmeras sendo: uma câmera móvel no palco, uma na frente do palco e uma filmando o público, e Drone para cobertura aérea. Equipe de bastidores para entrevista de artistas, equipe organizadora, autoridades e público presente. A live deverá ser transmitida simultaneamente pela internet e telões do evento.
08	Diária	03	TELAS DE PROJEÇÃO: Locação de telões 4x2, instalados em alumínio P30, com projetor mínimo de 5.000 ansi lumens para transmissão das imagens do evento e vídeo institucional. Sendo 02 telões instalados na área do evento. Todo o arquivo bruto das imagens deverá ser entregue após a realização do evento em 01 pen drive.
09	Serviço	01	PRODUÇÃO DE VIDEO: Produção de vídeo institucional de 10 minutos, com roteirização, captura e edição de imagens, narração para exibição.
10	Diária	90	LOCAÇÃO DE BARRACA: Barracas em formato de chapéu de bruxa nas dimensões 3 x 3, com pé direito lateral medindo 3,00 metros altura, central de 3,00 metros, estrutura em metalon, lonas anti mofo e raios uv, com laudo técnico de flamabilidade , em perfeito estado de conservação não necessita de fundações e podem ser montadas em qualquer tipo de solo.
11	Diária	06	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6: Tendas em piramidal de metal, medindo 6x6 com as seguintes especificações: cor branca, lona branca anti mofo, anti-chamas e raios uv, com laudo técnico de flamabilidade , em perfeito estado de conservação, tubulação galvanizada com altura entre 03 a 05 metros, hasteada com fincas e esticadores.
12	Diária	15	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10: Tendas em piramidal de metal, medindo 10x10 com as seguintes especificações: cor branca, lona branca anti mofo, anti-chamas e raios uv, com laudo técnico de flamabilidade , em perfeito estado de conservação, tubulação galvanizada com altura entre 03 a 05 metros, hasteada com fincas e esticadores. Incluso 600m² (seiscentos) de carpete na cor grafite em excelente estado de uso, instalado no piso para praça de alimentação.
13	Diária	03	PORTAL DE ENTRADA E BOX TRUSS: - Portal de entrada para o evento em estrutura alumínio P30, com altura de 04mt x 06 mt comp., com vão de 1,00 para fixação de lona em ilhões. - Box Truss em P30, com altura de 3mt x 6mt comp., para fixação de lona com ilhões.
14	Diária	150	GRADES DE CONTENÇÃO: Grades de proteção para evento medidas de 1,20 x 2,00 mts - altura x largura em aço galvanizado redondo e tubo de aço galvanizado com parte superior e inferior em curva nas pontas de acordo normas dos Bombeiros de Minas Gerais para toda a área do palco.
15	Metros Linear	465	PLACAS DE FECHAMENTO: Placas de fechamento em metal, nas medidas de 2,00x2,20, com lanças para fixação e em ótimo estado de conservação das mesmas.
16	Diária	42	BANHEIROS QUIMICOS: Banheiros químicos com vaso sanitário, tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso anti derrapante e sinalização. Livre/ocupado, incluindo a sua limpeza em todos os dias do evento, Instalados com sistema de sucção de dejetos diários. A empresa deverá também fazer a coleta e limpeza dos sanitários químicos que o município possui e que estará no evento. Deverá ser apresentado a Licença ou Dispensa da Secretaria de Meio Ambiente de Minas Gerais. A empresa ainda deverá disponibilizar de carro apropriado para coleta e destinação final dos resíduos.

17	Diária	01	<p>SHOW PIROTÉCNICO: Show pirotécnico de médio porte - duração aproximada de 7 minutos, conforme especificação mínima para o show: • 01 kit mega show – 01 caixa 47x38x46cm, com 20 morteiros de 3”, 15 cores e efeitos diferentes, Altura aprox. 100m, abertura aprox. 60m de diâmetro. • 01 kit festa mágica – 01 caixa 39x39x46cm, com 25 morteiros de 2,5”. 15 cores e efeitos diferentes. Altura aprox.: 80 mts, abertura aprox.. 50 metros de diâmetro. • 01 kit celebration 180 v w leque – 01 caixa 80x40x25cm, 180 tubos de 38 mm, efeitos: trassante vermelho, rabo de pavão, crepitante, bouquet de cores, tremulante e turbilhão, altura aprox. 40 mts – abertura aproximada entre 25 e 30 mas de diâmetro. • 01 kit especial leque – h-w-v-leque – 01 caixa 80x40x25cm com 38 morteiros de 2”, mais de 20 cores e efeitos diferentes, altura aprox. 70 mts, abertura aproximada entre 25 e 40 mts de diâmetro + 120 tubos de 1,5” com efeitos trassante, crakling e peônias e formatos leque, h,w, v e leque.</p> <p>O serviço deverá ser prestado por técnico em pirotecnia e blaster, devendo ser apresentado carteira de autorização válida para explosão dos fogos.</p>
18	Serviço	01	<p>PROJETO COMBATE A INCENDIO: Projeto completo do evento, incluindo todas as ART’s e taxas pagas, extintores, lâmpadas de emergência, placas de advertência, faixas de identificação, protocolo e liberação do evento. Obs: O protocolo de entrada do projeto aos bombeiros, deverá ser entregue para a comissão 15 dias antes do evento, o laudo de liberação em 02 dias antes do evento.</p>
19	Serviço	03	<p>PRODUÇÃO LOCAL COMPOSTA POR: EQUIPE DE PRODUÇÃO: Equipe composta por no mínimo 06 (seis) profissionais da área, sendo no mínimo 02 (duas) mulheres. Será de responsabilidade da equipe: *Acompanhar desde o início a montagem da estrutura, seguindo o projeto autorizado pelo Corpo de Bombeiros; *Preenchimento dos riders das bandas e envio direto a produção dos artistas com prazo estipulado pelos mesmos; *Acompanhar na cidade a chegada dos músicos e artistas, direcionando a hotel, restaurante, passagem de som no palco a tarde, início e fim do show. Cumprindo sempre o cronograma de horários estabelecidos pela equipe de comissão da prefeitura; *Manter contato com a equipe de policiamento, sempre a disposição para necessidades dos mesmos; *Disponibilizar pulseiras para acesso restrito, bem como camarins e áreas de serviços, deverá ser entregue a comissão organizadora; *Seguir todo o cronograma do evento estabelecido pela equipe da prefeitura, não sendo admitido atrasos ou falhas.</p> <p>HOSPEDAGEM DAS BANDAS Ficará sob responsabilidade da produção local, RESERVA E PAGAMENTO das diárias de hotéis de acordo necessidade do Room List de cada atração musical, sendo hotéis de primeira qualidade. BANDA JAPÃOZIN = 22 (vinte e dois) componentes BANDA RASTA CHINELA = 23 (vinte e três) componentes BANDA TIERRRY = 18 (dezoito) componentes</p> <p>HOSPEDAGEM DO POLICIAMENTO Ficará sob responsabilidade da produção local, RESERVA E PAGAMENTO das diárias de hotéis ou pousada de acordo necessidade do Comandante do Policiamento, sendo hotéis ou pousada de primeira qualidade. 20 (vinte) policiais por dia.</p> <p>ALIMENTAÇÃO DAS BANDAS Ficará sob responsabilidade da produção local, PAGAMENTO das refeições ou diárias de alimentação de acordo necessidade do Room List de cada atração musical, sendo restaurantes de primeira qualidade. Toda a alimentação, água ou qualquer outra necessidade das bandas</p>

			<p>durante estadia no município, será de responsabilidade da produção local, não gerando nenhum custo ao município.</p> <p>BANDA JAPÃOZIN = 22 (vinte e dois) componentes BANDA RASTA CHINELA = 23 (vinte e três) componentes BANDA TIERRRY = 18 (dezoito) componentes</p> <p>ALIMENTAÇÃO DO POLICIAMENTO Ficará sob responsabilidade da produção local, PAGAMENTO das refeições de alimentação de acordo necessidade do Policiamento, sendo restaurantes de primeira qualidade. Toda a alimentação (almoço, jantar, lanche na madrugada e água), serão de responsabilidade da produção local, não gerando nenhum custo ao município. 20 (vinte) policiais por dia.</p> <p>LANCHE E ÁGUA DURANTE O EVENTO PARA (POLICIAMENTO E EQUIPE MÉDICA) Durante o evento, a equipe devera disponibilizar e efetuar o PAGAMENTO de água mineral e 01 lanche (x-tudo ou similar) para cada policial e profissional da saúde por noite.</p> <p>VANS E CARROS EXECUTIVOS PARA TRANSLADO DAS BANDAS A produção local deverá disponibilizar de acordo riders das banda (documento anexo), vans, van cargo e carros executivos. Caso o artista não consiga pousar na cidade do evento, a produção local deverá transportar o artista de acordo necessidade em um raio de até 400km de ida e volta. Todas as despesas ficarão a cargo da produção, não gerando nenhum ônus ao município. BANDA JAPÃOZIN = 22 (vinte e dois) componentes BANDA RASTA CHINELA = 23 (vinte e três) componentes BANDA TIERRRY = 18 (dezoito) componentes</p> <p>SERVIÇOS DE CAMARIM BANDAS NACIONAIS E REGIONAIS Serviço completo de camarim de acordo exigências das bandas (relatório anexo), desde a ornamentação a itens como geladeiras, sofá, espelho, micro-ondas e etc... solicitados pelas mesmas é de responsabilidade da produção local. O camarim de cada banda deverá ser seguido à risca, com todos os alimentos e bebidas de acordo a lista enviada por cada banda. Os banheiros dos camarins deverão possuir álcool em gel e papel higiênico. Todas as despesas recorrentes será da produção local, não gerando ônus ao município.</p>
20	Serviço	03	<p>EQUIPE DE CARREGADORES: Equipe composta por no mínimo 06 (seis) carregadores para carga e descarga de instrumentos e estrutura das bandas. Disponível a todo o momento, sendo na chegada, durante e após a saída das bandas, durante os dias de evento.</p>
21	Diária	24	<p>EQUIPE DE BRIGADISTAS COM AMBULÂNCIA: Composta por agentes uniformizados para eventos, com comprovações e CERTIFICADOS VALIDOS, devidamente munido de documentação comprobatória e experiência em eventos de grande porte comprovada. Disponibilização da equipe para suporte ao município com Ambulância equipada com Maca, Kit de Primeiros Socorros, Oxigênio, DEA e o que mais se for necessário. Deverá disponibilizar um CONDUTOR com Comprovação do Certificado a transportar paciente em casos de emergência. A empresa vencedora deverá apresentar comprovação da documentação da Ambulância, Equipe de Brigada e Condutor.</p>
22	Diária	120	<p>EQUIPE DE VIGILANTES: Agentes uniformizados para eventos, equipados com detector de metais, durante os dias do evento. A equipe deverá conter com no mínimo 04 (quatro) mulheres para cada dia de evento: A empresa vencedora deverá apresentar comprovação do profissão por meio de registro de vigilante ou CERTIFICADO.</p>
23	Diária	03	<p>LOCUTOR PROFISSIONAL: Locutor profissional que atenda as demandas do evento conforme solicitação da equipe responsável.</p>

24	Diária	03	JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS DE PLÁSTICOS: QUANTIDADE DE 70 JOGOS DE MESAS, COMPOSTO POR 04 CADEIRAS CADA JOGO. Na cor branco ou preto, sem braços, material resistente, capacidade para suportar no mínimo 100 kg, Empilháveis, Medidas aprox. da cadeira: 50cm x 42 cm x 86cm. Medidas aprox. da mesa medindo 72cm x 72 cm.
----	--------	----	--

Os shows principais serão contratados pela Administração e terão início no máximo até as 23:30 horas, com duração de no mínimo 02 (duas) horas. Devendo toda a estrutura estar disponível das 18h00min às 05h00min do dia seguinte.

Deverão ser apresentadas em até 05 (cinco) dias úteis que antecederem a realização do evento, as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART), bem como os laudos técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços, referentes a:

a) PALCO:

- ART do Projeto;
- ART da execução da montagem.

b) EXTINTORES DE INCÊNDIO:

- ART de recarga anual dos extintores utilizados;
- ART de teste eletrostático.

A não apresentação das ART'S ensejará na aplicação das penalidades previstas no contrato.

Proceder a montagem e desmontagem de toda infraestrutura, inclusive a parte elétrica que deverá ser disponibilizada através de mão de obra e material, para o perfeito funcionamento de barracas e camarins, sendo que toda montagem deverá estar concluída no dia 21/06/2022, às 13h00min, no local do evento, bem como providenciar a desmontagem que deverá ocorrer até as 17h00min do dia 27/06/2022.

Estima-se um público de 5.000 (cinco mil) pessoas por dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135

Fl.s

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1497/2023

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, nº. 08, centro, nesta cidade, o Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, Sr.ª **Selma Maria Morais dos Santos**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, Tipo Menor Preço, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 1497/2023 RESOLVE registrar os preços para a prestação dos serviços constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALOR						
		Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
		QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$

01 DO OBJETO:

Os objetos da prestação de serviços é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de estrutura para as tradicionais Festas no Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme anexo III do edital.

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os serviços referidos nesta ata.

- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 026/2023.
- II - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 026/2023 que integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 026/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO PAGAMENTO

- I - Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- IV - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- V - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.
- VI - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua

apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

06 DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- I - Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.
- II – Após a realização dos serviços deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda a nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- III - A empresa prestadora, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- IV - A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- V - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VI – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- VII - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

07 DAS PENALIDADES

- 7.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- 7.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - 7.2.1 advertência;
 - 7.2.2 multa de:
 - 7.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
 - 7.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviços, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
 - 7.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
 - 7.2.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade dos serviços;
 - 7.2.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
 - 7.2.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
 - 7.2.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
 - 7.2.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 7.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

- 7.3 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

08 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 026/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
- II - A cada prestação de serviços serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

10 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Prestação de Serviços, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

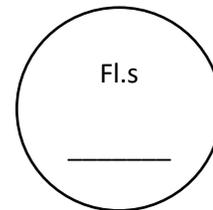
C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - A execução dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 DO REGIME DE EXECUÇÃO

I - O regime de execução será **INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 026/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, ___ de abril de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135

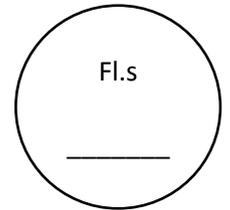
Fl.s

Prefeita Municipal de São João do Paraíso

SIGNATÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO V AO PROCESSO Nº 1497/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 026/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

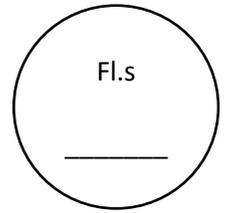
.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1497/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 026/2023, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

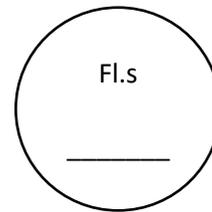
Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1497/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão Nº 026/2023, DECLARA expressamente que :

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina os subitens do item 6 do referido Edital;

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____